



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1. O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ou outro.
- 4.2. No caso de ocorrências de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na Legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

- 5.1. Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 5.2. O prazo da vigência do Presente Termo será sua vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA

- 6.1. O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado por qualquer dos partícipes, dando-se notificação à outra, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. Aplicam-se a execução deste Termo, no que couber, as disposições do Art. 115 e 121 da Constituição Estadual do Pará, da Lei nº 8.934/1994 de 18 de Novembro de 1994, Decreto nº 1.800/1996 de 30 de janeiro de 1996 que a regulamentou, e as Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, bem como na Lei Estadual nº 6.176/1998 de 29 de Dezembro de 1998 e Decreto Estadual nº 2.536/2006 que a regulamentou.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum Termo pelos signatários mediante aditamento. E por assim estarem acordados, os partícipes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA  
Dados: 2021.12.06 13:56:55 -03'00'

**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**  
Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assinado de forma digital por JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO  
Dados: 2021.12.06 12:04:09 -03'00'

**JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**  
Auditor-Geral do Estado do Pará

Testemunhas: